

DECRETO Nº 2.487 de 01 de Novembro de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.107 de 01/11/2013:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30,12 (Trinta reais e doze centavos)**, com recursos provenientes do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	817	5,18
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	817	24,94
TOTAL			30,12

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 30,12 (Trinta reais e doze centavos)**, conforme inciso I, II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior		
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	817	5,18
TOTAL		5,18

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.5.01.99.70.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Conv. 049/12 DER (190)	817
TOTAL		24,94
TOTAL GERAL		30,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO